PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

MATRIZ DE ATIVIDADES X RESPONSABILIDADES

CHUVAS INTENSAS (COBRADE 1.3.2.1.4)

Fenômenos Meteorológicos / Geológicos / Hidrológicos

ORGÃOS RESPONSÁVEIS E DE APOIO - NÍVEL MUNICIPAL

			ATRIBUIÇÕES	AGÊNCIAS MUNICIPAIS																				AGÊNCIAS ESTADUAIS E FEDERAIS										AGÊNCIAS NÃO GOVERNAMENTAIS									
				DEFESA CIVIL	SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	EDUCAÇÃO	SEGURANÇA - GCM	TRÂNSITO - SMOMU	INFRAESTRUTURA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	OBRAS	SERVIÇOS PÚBLICOS	AGRICULTURA	MEIO AMBIENTE	SSUBEA	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	ESPORTE	CULTURA E TURISMO	FAZENDA	CONTROLADORIA	PROCURADORIA	GOVERNO	CASA CIVIL - EGCP	COMUNICAÇÃO	SEDEC	CBMERJ	PMERJ	PCERJ	DRM	INEA	CEMADEN	CEMADEN - RJ	DER - RJ	SANATÓRIO NAVAL	TG 01-010	TELECOMUNICAÇÕES	ÁGUAS DE NOVA FRIBURGO	ENERGISA	ROTA 116	NATURGY - GAS	EBMA	CRUZ VERMELHA	RADIOAMADORES	CAPELANIA PÓS DESASTRE	NUPDEC
PRIMEIRA RESPOSTA	1.1- MOBILIZAÇÃO	1.1.1	Manter equipe emergencial de sobreaviso ou prontidão, conforme os níveis de alerta estabelecidos	RP	R	·	R	R	R	·	RP	A	R	·	A	R	A	R	·	·	·	·	·	·	·	A	R	R	R	·	A	A	A	·	A	A	R	R	R	R	R	A	A	·	A
		1.1.2	Manter disponíveis e atualizados os canais de comunicação com a Secretaria Municipal de Proteção e de Defesa Civil	·	R	R	RP	R	R	R	RP	R	R	R	R	R	R	R	·	·	·	·	·	·	R	·	R	R	R	A	R	R	R	R	A	A	R	R	R	R	R	R	A	A	·	R
		1.1.3	Acionar os órgãos responsáveis pelas atividades previstas neste plano	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		1.1.4	Enviar, quando solicitado, representante com poder de decisão para o Gabinete de Crise	RP	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	RP	R	R	A	A	A	A	A	A	·	A	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		1.1.5	Coordenar agentes voluntários	RP	A	·	A	A	A	·	R	·	·	·	·	·	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	R	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A	A	·	A
	1.2 - MONITORAMENTO	1.2.1	Monitorar as condições meteorológicas e emitir alertas.	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	RP	R	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		1.2.2	Monitorar e avaliar riscos decorrentes de chuvas intensas, através dos sistemas de monitoramento, pluviômetros e protocolos existentes	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	R	R	R	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A
		1.2.3	Emitir alertas e alarmes para todos os órgãos, quando constatar um nível alto de risco para algum evento adverso	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A	·	·	·	·	·	R	·	A	R	·	·	·	·	R	R	R	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		1.2.4	Emitir alertas e alarmes para a população sobre a possibilidade de ocorrências decorrentes de chuvas intensas	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A	·	·	·	·	·	R	·	A	R	·	·	·	·	R	R	R	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		1.2.5	Otimizar o recebimento de ligações sobre ocorrências e chamados emergenciais	RP	·	·	·	A	A	·	A	·	·	·	·	·	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		1.2.6	Monitorar oscilações do nível dos rios	R	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	RP	A	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		1.2.7	Monitorar risco de alagamentos e Inundação	RP	·	·	·	A	A	·	·	·	·	·	·	·	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A	A	·	·	·	R	A	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
	1.3 - TRÁFEGO	1.3.1	Monitorar, controlar e manter as condições de trânsito, estabelecendo rotas alternativas, quando necessário	R	·	·	·	R	RP	·	·	·	·	·	·	·	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	R	·	·	·	·	·	·	R	A	A	·	·	·	·	A	·	·	·
		1.3.2	Interditar vias, a fim de facilitar as ações de resposta e evitar riscos para a população	RP	·	·	·	R	RP	·	·	·	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	R	A	·	·	·	·	·	·	R	A	A	·	·	·	R	·	·	·	·
		1.3.3	Manter a população e demais órgãos informados sobre as condições de trânsito	R	·	·	·	R	RP	·	·	·	·	·	·	·	A	·	·	·	·	·	·	·	R	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A	·	·	·	A
		1.3.4	Efetuar limpeza e/ou desobstrução das vias	·	·	·	·	·	·	·	·	R	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A	·	·	·	R	A	A	·	A	·	·	R	·	A	·	·	·	·	A
	1.4 - SEGURANÇA GLOBAL	1.4.1	Acionar o protocolo de abertura dos pontos de apoio	RP	A	A	R	A	·	·	R	·	·	·	·	·	·	R	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A	A	·	A
		1.4.2	Atuar na proteção civil, inclusive evacuando pessoas para locais seguros ou pontos de apoio	RP	·	·	·	A	·	·	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A	A	R	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A	A	·	·	·	·	·	·	·	A
		1.4.3	Interditar e/ou isolar imóveis nas áreas atingidas ou em risco	RP	·	·	·	·	·	·	A	·	·	·	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	R	·	·	A	A	·	·	·	·	A	·	·	·	A	·	·	·	·	·	A
		1.4.4	Avaliar riscos remanescentes decorrentes das chuvas intensas	RP	·	·	·	·	·	·	·	R	·	·	R	·	·	·	·	·	·	·	·	A	·	·	·	·	·	A	R	·	·	A	·	·	·	·	·	A	·	·	·	·	·	·	·
		1.4.5	Comunicar aos condutores dos coletivos a necessidade de deslocamento para locais seguros	A	·	·	·	R	RP	·	·	·	·	·	·	·	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A	A	A	·	·	·	·	·	·	R	A	A	·	A	A	R	·	·	·	·	A
		1.4.6	Atuar na garantia da lei, da ordem e segurança dos serviços	R	·	·	·	R	R	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	RP	·	·	·	A	R	R	·	·	·	·	·	·	R	R	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
	1.5 – AÇÕES DE SOCORRO	1.5.1	Determinar a magnitude do evento e das áreas atingidas	RP	·	·	·	·	·	·	·	A	·	·	R	·	·	·	·	·	·	·	A	R	A	·	R	A	A	A	A	R	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		1.5.2	Apoiar, quando solicitado, nas operações de busca, resgate e salvamento, inclusive de animais	R	·	·	·	R	·	·	·	·	·	·	A	R	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	R	RP	R	·	·	·	·	·	·	·	A	A	·	·	·	·	·	·	·	A
		1.5.3	Determinar áreas específicas para concentração de vítimas	R	A	·	·	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	R	RP	A	·	·	·	·	·	·	·	A	A	·	·	·	·	A	·	·	·	·
		1.5.4	Avaliar riscos potenciais à saúde	·	RP	R	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	R	·	·	·	·	·	·	·
		1.5.5	Efetuar triagem e/ou ações de primeiros socorros	·	R	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A	·	·	·	·
		1.5.6	Determinar o tipo de transporte e os recursos necessários para a transferência das vítimas	·	R	·	·	·	A	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	RP	A	·	·	·	·	·	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		1.5.7	Coordenar a referência e contra-referência para os hospitais de emergência - tipo de lesão x oferta de serviços	·	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	R	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		1.5.8	Transportar vítimas fatais para o Instituto Médico Legal	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	RP	R	A	A	·	·	·	·	·	·	A	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
	1.6 – APOIO OPERACIONAL	1.6.1	Prover iluminação de emergência para as ações de resposta	·	·	·	·	·	·	·	·	RP	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	R	·	·	·	·	·	A	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		1.6.2	Manter o funcionamento dos sistemas de comunicação	A	·	·	·	A	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A	A	A	·	A	·	·	·	A	A	RP	·	·	·	·	R	·	·	·	·
		1.6.3	Isolar as áreas atingidas para a proteção da população	RP	·	·	·	A	A	·	·	·	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	R	RP	A	A	·	·	·	·	·	A	A	·	·	A	·	·	·	·	·	·	A
		1.6.4	Fornecer máquinas e equipamentos, com operadores, para execução de serviços emergenciais	·	·	·	·	·	·	·	·	RP	RP	R	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A	·	·	A	A	A	·	A	·	A	·	A	·	·	·	·
		1.6.5	Fornecer veículos, com motoristas, para execução de vistorias emergenciais quando necessário	RP	·	·	·	·	·	R	·	A	A	A	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A	·	·	·	·
		1.6.6	Operacionalizar a gestão de frota de veículos e combustível	·	·	·	·	·	·	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	A	A	A	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		1.6.7	Contratar equipe técnica, para auxiliar nas vistorias e avaliações dos riscos, quando necessário.	A	·	·	·	·	·	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	A	A	A	A	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		1.6.8	Fornecer equipamentos/ suprimentos de informática, bem como suporte técnico.	·	·	·	·	·	·	RP	·	·	·	·	·	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		1.6.9	Dar suporte ao sistema de Defesa Civil no atendimento de solicitações de novas instalações de linhas telefônicas emergenciais, pontos de acesso à internet,	·	·	·	·	·	·	RP	·	·	·	·	·	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A	·	·	·	·	·	·	·	·
		1.6.1	Efetuar limpeza e retirada de escombros	·	·	·	·	·	·	·	·	R	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A	·	·	·	A	A	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		1.6.1	Efetuar ações de escoramento e/ou demolições emergenciais	R	·	·	·	A	A	·	·	RP	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A	·	·	·	·	·	·	A	A	A	·	A	A	·	·	·	·	·	·
		1.6.1	Determinar a modificação ou interrupção do fornecimento de serviços essenciais (água, luz, comunicações, gás) visando minimizar os problemas, evitar acidentes ou auxiliar nas atividades operacionais	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	RP	R	·	R	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	R	R	R	·	R	·	·	·	·	·
	1.7 – IMPRENSA	1.7.1	Planejar e organizar coletivas de imprensa para o poder executivo local	R	·	·	·	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	RP	·	R	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		1.7.2	Elaborar e divulgar boletins e releases	R	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	R	RP	·	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		1.7.3	Indicar porta-voz para entrevistas, agendando horário e local	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	RP	·	R	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		1.7.4	Montar, quando necessário, um centro de imprensa	A	·	·	·	A	·	·	·	·	·	·	·	A	·	·	·	·	A	RP	·	R	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		1.7.5	Definir e divulgar um local para recepção da imprensa, de forma que estes profissionais tenham as informações disponíveis	A	·	·	·	A	·	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	RP	·	R	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
	1.8 – SAÚDE	1.8.1	Monitorar e adequar capacidade do sistema emergencial de saúde	·	RP	R	·	·	·	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A	·	·	·	·	·	·	·	·	A	A	·	·	·	·	A	·	·	·	·
		1.8.2	Monitorar a qualidade da água acessada pela população	·	R	R	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	R	·	·	·	·	·	·	RP	·	·	·	·	·	·	·
		1.8.3	Avaliar riscos de contaminação, monitorar as condições sanitárias e demais aspectos relacionados à saúde	·	R	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	R	·	·	·	·	·	·	RP	·	·	·	·	·	·	·
ASSISTÊNCIA	2.1- AÇÕES SOCIAIS	2.1.1	Organizar e operacionalizar os serviços de assistência social nas áreas atingidas	A	·	·	A	A	·	·	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A	·	A	·	·	·	·	·	·	A	A	·	·	·	·	A	·	·	·	A
		2.1.2	Contabilizar afetados pelo desastre, principalmente desabrigados e desalojados	R	·	·	A	A	·	·	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		2.1.3	Prover assistência funerária para os afetados pelo desastre	·	·	·	·	·	·	·	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		2.1.4	Promover acesso à documentação pessoal	·	·	·	·	·	·	·	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		2.1.5	Inserir a população afetada em benefícios sociais existentes	A	·	·	·	·	·	·	RP	·	·	·	·	·	·	·	A	·	A	·	·	·	·	·	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		2.1.6	Inserir os desabrigados em programas sociais de habitação	A	·	·	·	·	·	·	RP	·	·	·	·	·	·	·	A	·	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
	2.2 - ABRIGOS TEMPORÁRIOS	2.2.1	Selecionar locais para montagem de abrigos temporários	R	·	·	R	A	·	·	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A	·	A	·	·	·	·	·	·	A	A	·	·	·	·	A	·	·	·	A
		2.2.2	Montar abrigos temporários ou adequar locais para esta finalidade	A	·	·	·	A	·	·	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A	·	A	·	·	·	·	·	·	A	A	·	·	·	·	A	·	·	·	A
		2.2.3	Organizar a triagem e cadastramento dentro dos abrigos	·	A	·	A	A	·	·	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A	·	·	·	·	·	·	A	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		2.2.4	Montar, adequar e administrar abrigos temporários para animais	·	·	·	·	A	·	A	·	·	·	·	A	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		2.2.5	Manter a organização e funcionamento dos abrigos temporários	·	·	·	·	A	·	·	RP	·	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		2.2.6	Providenciar alimentação para os desabrigados	·	·	·	·	·	·	R	RP	·	·	·	·	·	·	·	R	·	·	R	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		2.2.7	Realizar atividades educativas, esportivas e de lazer para os afetados pelo desastre	·	·	·	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A
		2.2.8	Prestar atendimento básico de saúde nos abrigos	·	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A
		2.2.9	Manter a ordem e a segurança dentro dos abrigos temporários, controlando o acesso de pessoas e veículos	·	·	·	·	RP	R	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		2.2.1	Acompanhar e orientar possíveis retornos às áreas de origem, mediante avaliação técnica dos órgãos competentes	RP	·	·	·	A	·	·	A	A	A	·	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A	A	·	·	·	·	·	·	A	A	A	·	A	·	·	·	·	·	·	·
		2.2.1	Encerrar as atividades do abrigo	R	·	·	·	·	·	·	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A	R	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
	2.3- AJUDAS HUMANITÁRIAS	2.3.1	Coordenar campanhas de ajudas humanitárias	A	·	·	·	A	·	A	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A	R	·	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A	·	·	·	·
		2.3.2	Receber, triar e estocar as ajudas humanitárias, controlando inclusive a validade dos itens.	A	·	A	A	A	·	A	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A	A	·	·	·	A	·	·	·	·
		2.3.3	Organizar a distribuição de ajudas humanitárias	A	·	·	A	A	A	A	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A	·	·	·	A
	2.4 – ATENÇÃO	2.4.1	Prestar suporte psicológico para os afetados pelo desastre	·	RP	·	·	·	·	·	R	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		2.4.2	Prestar suporte psicossocial para os afetados pelo desastre	·	RP	·	·	·	·	·	R	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
	2.5 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR DE EMERGÊNCIA	2.5.1	Informar ao Gabinete de Crise quais Unidades de Saúde tiveram acesso e/ou serviços interrompidos	·	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		2.5.2	Verificar a capacidade de leitos e especialidades dentro das Unidades de Saúde, informando para o Gabinete de Crise	·	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		2.5.3	Apoiar com ambulâncias as atividades de atendimento pré-hospitalar nos locais afetados pelo desastre	·	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	R	·	·	·	·	·	·	·	·	A	A	·	·	·	A	·	·	·	·	·
		2.5.4	Informar a quantidade e tipos de atendimentos dentro das Unidades de Saúde, em consequência do desastre	·	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		2.5.5	Avaliar e informar o esgotamento da capacidade de atendimento nas Unidades de Saúde, a fim de que sejam adotadas medidas para suprir a nova demanda	·	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		2.5.6	Identificar meios para o restabelecimento das atividades de saúde, caso tenham sido interrompidas ou esgotadas	·	R	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		2.5.7	Contratar serviços da rede complementar do SUS - hospitais filantrópicos e privados - para atender em áreas estratégicas, quando esgotada a capacidade da rede pública	·	R	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		2.5.8	Avaliar as ações de saúde realizadas e emitir relatórios periodicamente ao Gabinete de Crise	·	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
RECONSTRUÇÃO	3.1 – APOIO OPERACIONAL P/ REABILITAÇÃO	3.1.1	Fornecer máquinas e equipamentos com operadores para execução de serviços de reabilitação	·	·	·	·	·	·	A	·	R	RP	R	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A	·	·	A	A	A	A	A	A	A	A	·	·	·	·	·	·	·
		3.1.2	Fornecer suporte na área de informática para a emissão de laudos, confecção de relatórios, documentação de decretação entre outros, para o atendimento do desastre	·	·	·	·	·	·	RP	·	·	·	·	·	R	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		3.1.3	Realizar a coleta de lixo e resíduos nas áreas afetadas pelo desastre	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	RP	·	·	·
		3.1.4	Restabelecer o fornecimento de serviços essenciais (água, luz, comunicações, gás) visando minimizar os problemas, evitar acidentes ou auxiliar nas atividades operacionais	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	R	R	R	·	R	·	·	·	·	·
		3.1.5	Apoiar as ações de Defesa Civil, no que se refere à parte jurídica (atos legais)	·	·	·	·	·	·	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A	RP	R	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		3.1.6	Prestar suporte aos processos de licitação, dispensa, inexibilidade	·	·	·	·	·	·	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	R	R	R	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		3.1.7	Prestar suporte nos processos de pagamento	·	·	·	·	·	·	R	·	·	·	·	·	·	·	·	RP	R	R	R	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
	3.2- AVALIAÇÃO DE DANOS	3.2.1	Executar avaliação de danos aos imóveis	RP	·	·	·	·	·	·	A	·	·	A	·	·	·	·	·	·	·	·	A	·	A	·	·	·	A	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		3.2.2	Executar avaliação de danos e prejuízos no comércio, turismo e serviços	A	·	·	·	·	·	·	A	·	·	·	·	·	RP	·	·	·	·	·	A	·	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		3.2.3	Executar avaliação de danos e prejuízos na agricultura, na pecuária e no extrativismo	A	·	·	·	·	·	·	A	·	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A	·	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		3.2.4	Executar avaliação de danos na Infraestrutura e nas Instalações públicas	RP	·	·	·	·	·	·	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	RP	·	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		3.2.5	Avaliar danos e/ou riscos ambientais	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		3.2.6	Contabilizar mortos	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	R	R	·	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		3.2.7	Avaliar o comprometimento de recursos hídricos	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		3.2.8	Preencher a documentação necessária para declaração, homologação e reconhecimento de situação de emergência ou estado de calamidade pública, inserindo no S2ID da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa	RP	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	R	R	A	A	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		3.4.1	Identificar áreas prioritárias para a realização das ações de reabilitação, levando em consideração a normalização dos serviços essenciais na cidade	RP	·	·	·	·	·	·	A	R	·	·	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	R	·	·	·	·	·	A	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
	3.3 - REABILITAÇÃO	3.4.2	Elaborar e executar projetos de reabilitação e de recuperação das áreas atingidas (Planos de Trabalho)	A	·	·	·	·	·	·	·	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	R	RP	·	·	·	·	·	A	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		3.4.3	Recuperar a infraestrutura das instalações públicas	·	·	·	·	·	·	·	·	RP	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		3.4.4	Restabelecer os serviços essenciais	·	·	·	·	·	·	·	·	·	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	R	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	RP	RP	RP	·	RP	·
		3.4.5	Contratar pessoal para frentes de trabalho	·	·	·	·	·	·	RP	·	·	·	·	·	·	·	·	R	·	R	RP	·	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·
		3.4.6	Apoiar o restabelecimento das atividades agropecuárias	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	RP	·	·	·	·	·	A	·	A	R	·	A	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·	·

LEGENDA

RP	RESPONSÁVEL PRINCIPAL
R	RESPONSÁVEL
A	APOIO

SEDEC- SECRETARIA ESTUDAL DE DEFESA CIVIL
CBMERJ - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANNEIO
PMERJ - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PCERJ - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DRM - SERVIÇO GEOLÉGICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INEA - INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

CEMADEN - CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DESASTRES NATURAIS
CEMADEN-RJ - CENTRO ESTADUAL DE MONITORAMENTO E ALERTA DESASTRES NATURAIS
DER-RJ - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO DE JANEIRO
EBMA - EMPRESA BRASILEIRA DE MEIO AMBIENTE
NUPDEC - NÚCLEO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL COMUNITÁRIO

Documento assinado digitalmente
gov.br
EVI GOMES DA SILVA
Data: 17/11/2025 10:10 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br